



Campeão Brasileiro de 1978

**GUARANI FUTEBOL CLUBE – CNPJ Nº 46.072.179/0001-93**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO  
DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2019**

Às 19:32 (dezenove horas e trinta e dois minutos) do dia sete de outubro de 2019, reunidos os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do GUARANI FUTEBOL CLUBE no salão social com a presença de 58 (cinquenta e oito) conselheiros, deu início a Reunião Extraordinária sob a presidência de MARCELO KHATTAR GALLI, atendendo a convocação de EDITAL do dia 22 de agosto de 2019 previamente propagado pelos meios legais, nos seguintes termos: “Ficam convocados todos os Conselheiros Deliberativos do Guarani Futebol Clube, em dia com a Tesouraria, para comparecerem à Reunião Extraordinária que será realizada no Salão Social do Clube, na Avenida Imperatriz Dona Tereza Cristina, nº 11, Jardim Proença, no dia 7 (sete) de outubro de 2019 (segunda-feira), às 19h30 min (dezenove horas e trinta minutos), em chamada única, com duração máxima de 4 (quatro) horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura da Ata da Reunião anterior e de correspondências recebidas pela Direção do Conselho Deliberativo; b) Esclarecimentos e encaminhamentos acerca das suspeitas de doações de títulos patrimoniais sem compensação financeira ao Guarani Futebol Clube, conforme suspeitas levantadas por associados; c) Apresentação, por parte da Comissão Imobiliária, acerca dos andamentos da negociação imobiliária envolvendo parte do patrimônio do Guarani Futebol Clube. Para o integral cumprimento convoca-se os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Comissão Imobiliária para referida apresentação”. De início, feita a leitura do edital, foi comunicado o pedido de afastamento do conselheiro CIRO LUCENA por 25 dias (de 1 a 25 de outubro), tendo sido convocado por e-mail, para o período, o suplente imediato da Chapa Hoje e Sempre Guarani ELIZEU VERONEZI que firmou a lista de presença. Em seguida foi colocado em votação a dispensa de leitura da ata da reunião anterior, sendo que por maioria (24 votos contra 21), foi indeferida a questão, passando-se à leitura da ata da Reunião Extraordinária do dia 10 de setembro de 2019. O conselheiro PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SABIONI sugeriu a disponibilização da ata por e-mail uma semana antes da reunião, ideia acatada pelo Presidente. O conselheiro VICENTE DE PAULO B. M. DE SOUZA levantou questão de ordem, reclamando imperfeições na ata lida, tecendo comentários diversos pela qual não retratou com fidelidade o ocorrido, sem fazer qualquer pedido que justificasse a questão de ordem levantada. O conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS questionou a aprovação da ata, solicitando verificação imediata das assinaturas dos conselheiros que analisaram e aprovaram a ata, o que foi respondido pelo presidente que a ata aprovada se encontrava arquivada na



Campeão Brasileiro de 1978

superintendência executiva e que foi feita a leitura de sua minuta, cópia fidedigna desta, e que qualquer um poderia consultar no local indicado. Não sabe informar quem assinou por não estar em posse da ata aprovada e firmada, mas que qualquer um poderia ir lá e verificar. O conselheiro ANTONIO CARLOS ROMEIRO manifestou não se recordar de manifestações suas com relação ao rito eleitoral para inscrição e votação do Conselho de Ética e Disciplina e Ouvidoria, no que foi respondido que as gravações se encontram disponíveis para consulta e transcrição, caso queira verificar e constatar equívocos, e se for o caso lavrar ata notarial para impugnação. Sugeriu ainda fossem nomeados 5 (cinco) conselheiros de antemão, entre os presentes, para ler e conferir a ata, e de pois assinar. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI lembrou que as atas anteriores sequer tinham identificação nas assinaturas dos conselheiros que a aprovaram, que o costume sempre foi dispensar a leitura da ata para dispor do tempo do CONSELHO DELIBERATIVO e conselheiros com questões relevantes. O conselheiro PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SABIONI contesta a informação de ausência de assinaturas nas atas por ele lavradas. Retomada a pauta, foi lido pedido do conselheiro RAUL CELESTINO TOLEDO SOARES JUNIOR de licença por 90 dias, e colocado em deliberação, foi aprovado por unanimidade. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI, assim, antes de convocar e empossar o suplente imediato da chapa Hoje e Sempre Guarani, franqueou a palavras ao sócio LUIZ ROBERTO ZINI JUNIOR sobre as notícias veiculadas pela qual é empresário de jogadores de futebol, o que impede sua posse, tendo em vista o inciso V do art.134 do Estatuto do GUARANI FUTEBOL CLUBE: "aos membros dos conselhos são vedados ser detentor de direitos financeiros ou econômicos sobre atletas ou atuar como agente de jogadores". O sócio LUIZ ROBERTO ZINI JUNIOR não quis fazer uso da palavra, confirmando ou não as notícias. O conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS reclamou questão de ordem dizendo que LUIZ ROBERTO ZINI JUNIOR foi eleito por sócios, aprovado pela Comissão Eleitoral, e que a situação de ser agente de jogadores não impede sua posse como conselheiro. O conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA, também suscitando questão de ordem, fundamentou que a candidatura de LUIZ ROBERTO ZINI JUNIOR foi analisada pela Comissão Eleitoral, estando ele apto para assumir. Prosseguindo como questão de ordem, o conselheiro PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SABIONI colocou que o impedimento é somente para os membros do Conselho de Administração, com fundamento no art.93 do Estatuto, pelo que o presidente MARCELO KHATTAR GALLI esclareceu que a Comissão Eleitoral não é imune a erros e equívocos, uma vez que todo o procedimento eleitoral, após ser suspenso pelo Poder Judiciário, demorou mais de 8 (oito) meses para sua concretização, permanecendo o GUARANI FUTEBOL CLUBE, neste período, sem o seu CONSELHO DELIBERATIVO. Novamente o presidente MARCELO KHATTAR GALLI franqueou a palavra ao sócio LUIZ ROBERTO ZINI JUNIOR para esclarecer se é,



Campeão Brasileiro de 1978

ou não, empresário de jogadores, no que foi imediatamente interpelado pelo conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS que não era, de forma alguma, para dizer ou responder qualquer indagação, devendo mante-se totalmente calado sobre a questão posta. O conselheiro ANTONIO CARLOS BRASIO SOARES teceu diversas considerações sobre os procedimentos no Congresso Nacional em Brasília, que o candidato primeiro toma posse e depois desta é impugnado. O conselheiro JAIME ABADÉ JACOBSCANDIA reclamou esclarecimento do porquê a aplicação do art.134 do Estatuto, pelo qual o presidente atentou tratar de "membros dos conselhos integrantes de órgão criado por este estatuto", relendo a disposição legal. O conselheiro VICENTE DE PAULO B. M. DE SOUZA agradeceu de forma efusiva o sócio LUIZ ROBERTO ZINI JUNIOR pelos serviços prestados ao GUARANI FUTEBOL CLUBE e sugeriu primeiro ele assumir como conselheiro, e que depois, havendo impugnação ou interesse, será processado e julgado pelos sócios ou CONSELHO DELIBERATIVO, respeitando o contraditório e o devido processo legal. O conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA disse haver equívoco na interpretação do Estatuto, lembrando que a vedação do art.93 é somente para "membros do Poder executivo", ou seja, Conselho de Administração, sendo respondido pelo presidente que o art. 93 do estatuto trata do Conselho de Administração, quanto o art. 134 trata de membros de todos os conselhos do clube. O conselheiro PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SABIONI lembrou que houve pedido anterior formulado pelo atual presidente do CONSELHO DELIBERATIVO, e que este foi rejeitado por Assembleia e pelo próprio CONSELHO DELIBERATIVO, e que deverá ocorrer a posse para posterior impugnação. Novamente a palavra foi dada ao sócio LUIZ ROBERTO ZINI JUNIOR, que permaneceu silente, recusando-se a manifestar. Diante tal situação, o presidente MARCELO KHATTAR GALLI ponderou que não haverá posse do suplente imediato, para que o CONSELHO DELIBERATIVO respeite e seja cumprido o Estatuto. Muitos gritos e manifestações inteligíveis foram expressados. O conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS levantou nova questão de ordem dizendo que o CONSELHO DELIBERATIVO perdeu seu sentido. O conselheiro FELIPE DUMONT MOREIRA justificou que a palavra foi franqueada ao interessado justamente para cumprimento do Estatuto, porque qualquer um poderá sim candidatar-se ao cargo, mas no momento de assumir ele poderá optar (1) Prosseguir como empresário de jogadores, renunciando ao cargo eleito de conselheiro ou (2) vice-versa. O conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA destacou a existência de duas posições antagônicas, e por esta causa deverá ser empossado o sócio LUIZ ROBERTO ZINI JUNIOR e depois cassado; que respeita a posição da presidência, mas discorda, reiterando todas as manifestações anteriores e o desejo dos sócios. Por derradeiro, foi ultimada a chance de o sócio LUIZ ROBERTO ZINI JUNIOR se manifestar, e novamente este recusou a falar ou fazer qualquer manifestação. O presidente MARCELO



Campeão Brasileiro de 1978

KHATTAR GALLI convocou o suplente imediato, JOSÉ ROBERTO INÁCIO, alertando a todos que o mesmo foi avisado por meio de e-mail a comparecer na reunião de hoje. O conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS solicitou constasse em ata a seguinte ponderação: "a não convocação e posse de LUIZ ROBERTO ZINI JUNIOR é uma afronta legal que precisa ser reparada, senão pelo Poder Judiciário". Prosseguindo, o presidente MARCELO KHATTAR GALLI comunicou as justificativas de ausência e colocou em votação a possibilidade de sócios acompanhar a reunião como ouvintes, impedidos de manifestar ou votar. Por maioria, foi aprovada a entrada dos sócios Rafael Gaspar de Carvalho e Anselmo França Silva, sentados em apartado e devidamente alertados. O conselheiro FELIPE DUMONT MOREIRA denunciou agressões verbais e ameaças do sócio Rafael Gaspar de Carvalho. O conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA reiterou justificativas de ausência, pela qual foi avisado pelo 1º secretário e pelo presidente que as justificativas já foram processadas e as ausências abonadas. O conselheiro ANTONIO CARLOS BRASIO SOARES levantou questão de ordem sobre a baixa frequência dos conselheiros, e fez reclamação formal sobre o tempo pouco aproveitado, uma vez que são 20:45 e nada foi resolvido, tendo o presidente imediatamente respondido que inúmeras questões de ordem são levantadas sem pedidos, e que atende a todos sem distinção, o que faz o CONSELHO DELIBERATIVO perder tempo que discussões inúteis e prescindíveis ao bom andamento da reunião. O conselheiro ANTONIO CARLOS ROMEIRO alertou sobre o § 1º do art. 66 do Estatuto, impugnando as matérias insertas na ata sobre a reunião passada. Passado ao item "B" do edital de convocação, foi convidado o presidente do Conselho de Administração RICARDO MOISÉS a trazer justificativas sobre a suspeita de venda ou doação de títulos patrimoniais com direito a voto. Iniciando sua explanação disse que no início do ano de 2019 houve reunião do Conselho de Administração com o escopo de angariar sugestões para aumentar receita do clube, optando pelo aumento no número de sócios com plano de pagamento atrativo, como foi estabelecido em 2017 por tempo indeterminado, e que todos os candidatos obedeceram ao trâmite normal para admissão de associado, publicação de edital e ausência de impugnações. Que foi arrecadado R\$ 183 mil aos cofres do clube com a admissão de novos associados – venda de títulos, e que as mensalidades pagas até então totalizaram mais de R\$ 100 mil. O conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA, indagou sobre quando e como o CONSELHO DELIBERATIVO aprovou venda de títulos, deduzindo que tal procedimento necessita de sua aprovação; em resposta, RICARDO MOISÉS disse que necessita de aprovação do CONSELHO DELIBERATIVO o aumento ou diminuição, isto é, alteração nos valores dos títulos, e que os valores praticados e o parcelamento foi aprovado pelo CONSELHO DELIBERATIVO em reunião dia 9 de fevereiro de 2017, sem restrição quanto ao prazo; e que



*Campeão Brasileiro de 1978*

A única medida adotada foi dar publicidade a esta condição para aquisição de título patrimonial do GUARANI FUTEBOL CLUBE. O conselheiro ANTONIO CARLOS ROMEIRO alertou que estes sócios foram admitidos em razão das eleições que se aproximam, em razão da grande discrepância com os demais períodos: 230 novos sócios em março de 2019, tendo RICARDO MOISÉS respondido que no primeiro trimestre ocorreram 183 novas aquisições, e que o número de 230 representam as novas aquisições do ano de 2019, até a presente data. O conselheiro VICENTE DE PAULO B. M. DE SOUZA enalteceu a presença do presidente do Conselho de Administração RICARDO MOISÉS, e reiterou as demais manifestações sobre o perigo de haver 230 novos sócios e que estes bastam para qualquer candidato sem laços com o GUARANI FUTEBOL CLUBE vença a eleição próxima. O conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS novamente repisou a manifestação anterior e indagou sobre o conhecimento de áudio veiculado nas redes sobre o filho do ex-presidente PALMERON MENDES FILHO, sendo confirmado pelo RICARDO MOISÉS há boatos que diz em tratar do filho do integrante do Conselho de Administração ASSIS e que teve sim conhecimento, porque bastante veiculado, e que não pode comentar sobre seu teor, porque ausente qualquer indício de veracidade ou comprovação. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI manifestou sobre o teor do áudio e sua gravidade, e solicitou manifestações sobre o encaminhamento que deveria ser dado à questão. O conselheiro MARCELO DEPICOLI DIAS sugeriu encaminhar a demanda ao CONSELHO FISCAL, para certificar a entrada dos valores correspondentes ou se foram distribuídos os títulos de forma não onerosa; e que depois o CONSELHO FISCAL deveria trazer suas conclusões e ponderações para análise e deliberação pelo CONSELHO DELIBERATIVO. O conselheiro ANTONIO CARLOS BRASIO SOARES alertou que o presidente do Conselho de Administração RICARDO MOISÉS deveria estar em Curitiba acompanhando a delegação, em vista o jogo de 8 de outubro, ao que foi prontamente respondido que ele iria sim acompanhar, porém em vista a convocação, agendou viagem para a manhã do dia 8 de outubro, pagando as passagens com dinheiro de seu próprio bolso, sem onerar o GUARANI FUTEBOL CLUBE. Relatou as dificuldades da delegação na viagem e jogo em Pelotas, pois todos ficaram 24 horas sem dormir para que pudesse estar em Campinas para o próximo jogo na segunda, dia 30 de setembro. Prosseguiu o conselheiro que é direito a posse de LUIZ ROBERTO ZINI JUNIOR e, se for o caso, posterior cassação, reclamando sobre o pico de admissão em março de 2019 com o escopo de alterar o resultado da eleição para o Conselho de Administração, e sugeriu a análise da questão pelo CONSELHO FISCAL ou comissão a ser designada. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI comunicou que o conselheiro FÁBIO BORTOLIN BRITO DE ARAUJO, presidente do CONSELHO FISCAL, não está presente em razão dos numerosos trabalhos no mesmo, e que agradecenu a



*Campeão Brasileiro de 1978*

disponibilidade dos documentos para elaboração dos requerimentos que foram solicitados (auditoria e averiguação de doação de títulos). O conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA acatou a sugestão do conselheiro MARCELO DE PICOLI DIAS e reitero a necessidade de formar a comissão específica para análise da questão, uma vez que os conselheiros não têm acesso aos documentos do GUARANI FUTEBOL CLUBE. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI comentou que a comissão somente poderia ser criada por assembleia de sócios ou pelo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, recomendando esta última a criação da comissão, após constatação das suspeitas junto ao próprio CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e CONSELHO FISCAL, uma vez que a convocação de assembleia de sócios de demorada e tem custos elevados (publicação edital, prazos, etc.). O conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA repisou que se crie a comissão, e que ele mesmo pagará as despesas, se necessário, advertindo que trata de questão moral e a necessidade de proteção ao GUARANI FUTEBOL CLUBE; que é mister do CONSELHO DELIBERATIVO fiscalizar os atos do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, além do CONSELHO FISCAL e da comissão que deverá ser criada. E que 230 novos sócios votando em conjunto ganhariam facilmente dos três grupos políticos existentes. O conselheiro ODAIR PAES JUNIOR insistiu que é uma questão de ordem moral e ético, e que deverá ser observada pelo CONSELHO DELIBERATIVO, princípios estes que devem nortear suas atitudes e procedimentos. Concordou expressamente, a despeito das opiniões contrárias, que o sócio LUIZ ROBERTO ZINI JUNIOR não deve mesmo assumir cargo de conselheiro, contrariando o Estatuto; e que o GUARANI FUTEBOL CLUBE não pode, nem deve ficar nas mãos de "fakes", devendo ser investigadas as questões suspeitas trazidas, atentando que o CONSELHO DELIBERATIVO deverá mudar isto agora, enquanto há tempo, com a união dos grupos políticos, e afastando empresários de tomar decisões de interesse próprio, em detrimento do clube. O conselheiro TARCISIO LATERZA PEREIRA LOPES disse sempre ajudar o clube de maneira voluntária, em especial na área de informática, e indagou qual a meta de sócios patrimoniais e sócios campeões necessários, e qual a meta do atual CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO? O presidente do Conselho de Administração RICARDO MOISÉS disse que antigamente o clube tinha 15 mil sócios, mas que bastariam 2 mil sócios para o clube ser autossuficiente, justificando que antes o clube social mantinha o futebol, e hoje é o contrário, o futebol mantém o clube social mesmo com os déficits orçamentários. O conselheiro RENATO LUIS AGNELO solicitou à conselheira MARIA CRISTINA SIQUEIRA, membro do CONSELHO FISCAL, um estudo minucioso sobre a questão dos títulos, uma vez que teve conhecimento que uma pessoa ganhou um título patrimonial e que o próprio GUARANI FUTEBOL CLUBE dava baixa nos boletos de mensalidades, e que esta pessoa, mesmo



Campeão Brasileiro de 1978

Não sendo “bugrina”, ganhava ingressos e nada pagava; que não dirá o nome para não envolver a pessoa. A conselheira MARIA CRISTINA SIQUEIRA, membro do CONSELHO FISCAL, respondeu que foi solicitado todos os documentos para saber se o dinheiro está entrando no Guarani, principalmente agora frente ao testemunho trazido. Reiterou o conselheiro que será necessário criar uma comissão de sócios para averiguar, mesmo necessário 100 (cem) assinaturas, e que o GUARANI FUTEBOL CLUBE precisa de paz, e que se houver má vontade do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, irá brigar para uma assembleia para que solucione a questão. O presidente do Conselho de Administração RICARDO MOISÉS comprometeu a atender o pedido, e que solicitará e adotará providências neste sentido. O conselheiro ARTUR EUGÊNIO MATHIAS ratificou a importância das palavras do conselheiro RENATO LUIS AGNELLO, dizendo que em 19 de fevereiro de 2019 foi facultado título por R\$ 50,00, sendo necessário para isto aprovação do CONSELHO DELIBERATIVO; e que tal procedimento é para angariar votos e não para suprir o caixa do clube. Reclamou que fosse deliberado o impedimento destes novos sócios para votar na eleição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ou a suspensão de todos. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI alertou a possibilidade qualquer dos “impugnados” de “judicializar” a questão e ter eventual eleição anulada. O presidente do Conselho de Administração RICARDO MOISÉS ratificou que não houve promoção de preços, mas sim publicidade de uma promoção aprovada pelo CONSELHO DELIBERATIVO em 2017. O conselheiro JAIME ABADÉ JACOBS CANDIA novamente reclamou a criação da comissão apelando para o bom senso, dizendo que tal procedimento irá desarmar os grupos políticos, e que prevalecerá o espírito democrático da instituição. Novamente o presidente do Conselho de Administração RICARDO MOISÉS prometeu levar a solicitação ao CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e trará a resposta. O conselheiro VICENTE DE PAULO B. M. DE SOUZA lembrou que todos podem comprar os títulos, mas que para a purara realidade basta verificar se o dinheiro entrou ou não, questionando se o procedimento tinha aval do CONSELHO DELIBERATIVO. O conselheiro EDGARD KASCHEL NETO ponderou ser unanimidade as palavras proferidas anteriormente, instigando a MESA DIRETORA a pressionar com escopo de levar ao CONSELHO FISCAL os documentos necessários; que a necessidade investigação é um consenso de todos. O presidente MARCELO KHATTAR GALLI asseverou que o CONSELHO DELIBERATIVO pode recomendar e encaminhar sim, inclusive um grupo formado proporcionalmente pelos três grupos políticos a acompanhar os trabalhos do CONSELHO FISCAL, que inclusive já está acontecendo e poderá finalizar logo; colocou em deliberação a seguinte preposição: encaminhar a sugestão de análise do CONSELHO FISCAL sobre os títulos supostamente doados e recomenda um grupo conselheiros acompanhar os trabalhos na proporção de 10% (dez por cento) do quadro atual: 4 do HOJE E SEMPRE GUARANI, 3



Campeão Brasileiro de 1978

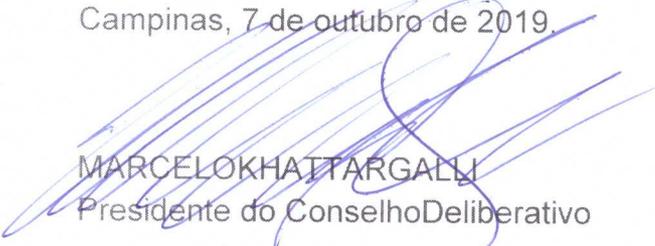
do RENOVA GUARANI e 1 do NOVA JORNADA. O conselheiro RONALDO JULIANO CRISPIM sugeriu um prazo de 45/60 dias para término dos trabalhos, uma vez que em 60 dias praticamente termina o ano e as eleições se aproximam, salientando a necessidade de comprovar o pagamento das mensalidades antes de listar os sócios aptos a votar, tendo o presidente alertado que 6 meses antes das eleições não é mais possível renegociar dívidas. O conselheiro JAIME ABADE JACOBS CANDIA indagou a conselheira MARIA CRISTINA SIQUEIRA se até 2 de dezembro é possível concluir os trabalhos, respondido que sim, que a guarda somente os documentos para análises. Complementando a deliberação, foi concedido prazo de 40 (Quarenta) dias, podendo ser prorrogado a pedido do CONSELHO FISCAL sob fundamentada justificativa. A proposição foi aprovada por unanimidade. Passado ao item "C" do edital de convocação, foi convidado a apresentação da COMISSÃO IMOBILIÁRIA o conselheiro MARCELO DEPICOLI DIAS, primeiramente destacando de início que esta comissão não é órgão decisório, mas somente consultivo, auxiliando e ajudando o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e o CONSELHO DELIBERATIVO a tomar decisões, após estudos e análises. Após foi feita apresentação dos trabalhos efetuados e respondidas as principais perguntas sobre a questão de venda do patrimônio do GUARANI FUTEBOL CLUBE. Inúmeros conselheiros trouxeram questões relacionadas ao aporte mensal da MAGNUM, prazo e sobre a condição essencial do acordo firmado no Poder Judiciário de entregar uma arena estilo "Fonte Luminosa", um clube social em Campinas e um Centro de Treinamento para desocupar o Brinco de Ouro. Outros temas foram abordados e prontamente esclarecidos ou respondidos. Os conselheiros VICENTE DE PAULO B. M. DE SOUZA, ANTONIO CARLOS BRASIO SOARES, JAIME ABADE JACOBS CANDIA também fizeram suas ponderações, questionando garantias e prazos. O primeiro sugeriu um acordo como Poder Público e a MAGNUM para que o novo estádio pudesse ser colocado em nome da municipalidade, obstando futuras penhoras, em troca da construção e viabilidade de todo o sistema viário e demais benfeitorias. O conselheiro FELIPE RAMOS ROSELLI alertou que a Assembleia Geral de 2014 aprovou a operação de venda e deixou o GUARANI FUTEBOL CLUBE sem garantias, parabenizando os advogados que trataram desta questão junto à Justiça do Trabalho que trabalharam e elaboraram o acordo repletos de garantias e contrapartidas. O conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE OLIVEIRA, finalmente, parabenizou os sócios conselheiros pela iniciativa, complementado pelo presidente que nunca houve, do CONSELHO DELIBERATIVO, requerimento para explicações da Comissão Imobiliária, formada desde a presidência de Álvaro Negrão. O conselheiro ANTONIO CARLOS ROMEIRO questionou sobre os integrantes da aludida comissão e o conselheiro EDSON MARTINS DA SILVA sobre a presença do ANAILSON, prontamente respondidos pelo conselheiro MARCELO DE PICOLI DIAS. O conselheiro TONI DOVERSON MARCELO DE



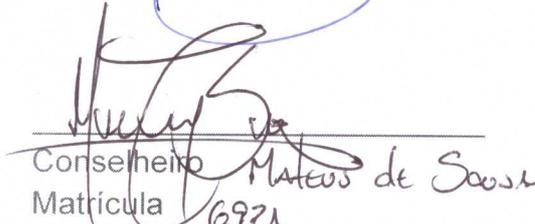
Campeão Brasileiro de 1978

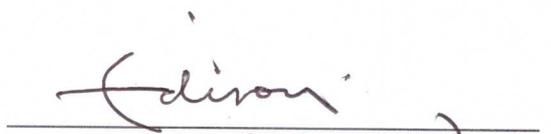
OLIVEIRA indagou ao conselheiro MARCELO DEPICOLI DIAS sobre a sua opinião para salvar o GUARANI FUTEBOL CLUBE, que orientou sobre a necessária profissionalização do futebol, trazendo como exemplo grandes clubes que ficaram rentáveis com uma administração profissional e séria, enquanto outros, com administração amadora, sobrevivem ou morrem em dívidas milionárias, perdendo patrimônio. O conselheiro ANTONIO CARLOS BRASIO SOARES indagou sobre a possibilidade de uso do estádio na "Mogiana" (CERECAMP), sendo respondido negativamente em razão da região valorizada, priorizando a saúde, e ausência de vagas e planejamento de trânsito. O conselheiro FELIPE RAMOS ROSELLI ratificou a necessidade de profissionalização, destacando grande empresários nos quadros sociais do clube, enfatizando a necessidade de uma auditoria antes de qualquer opção ou escolha de candidatos. Assim feito, esgotado o prazo, foi encerrada a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Deliberativo do GUARANI FUTEBOL CLUBE às 23:23 pelo presidente MARCELO KHATTAR GALLI, e nada mais havendo a tratar foi por mim, MARCOS CESAR DARBELLO, 1º Secretário da Mesa Diretora que aqui assina, lavrada a presente ata que após conferida e aprovada, vai assinada por quem de direito, para seus efeitos legais.

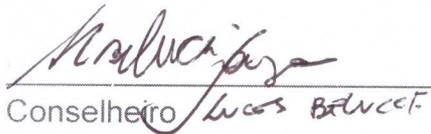
Campinas, 7 de outubro de 2019.

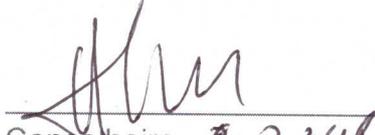
  
MARCELO KHATTAR GALLI  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
MARCOS CESAR DARBELLO  
1º Secretário do Conselho Deliberativo

(1)   
Conselheiro Mateus de Sousa  
Matrícula 6971

(2)   
Conselheiro Edson S. Pinto  
Matrícula 03884-00

(3)   
Conselheiro Lucas Belucel  
Matrícula 4897

(4)   
Conselheiro Edson S. Pinto  
Matrícula 02348



Campeão Brasileiro de 1978

- (5) Edurdo S. Medeiros da Cunha  
Conselheiro Edurdo Soares MEDINA DA CUNHA  
Matrícula 006910